

**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS****Secretaria de Estado de Educação****Conselho Estadual de Educação - Plenário****Parecer nº 240/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021****PROCESSO Nº 1260.01.0070554/2020-10****RELATORA: Bruna Caroline Morato Israel****APROVADO EM 26.5.2021**

Recredenciamento da entidade Instituto Presbiteriano Gammon, de Lavras, mantenedora de unidades do Instituto Presbiteriano Gammon, de Ensino Fundamental e Ensino Médio, localizados nos municípios de Lavras e Guanhães.

Histórico

Por meio do Ofício SEE/ASIE - AUTORIZAÇÃO ESCOLAR nº. 629/2021, de 11 de maio de 2021, assinado pelo Subsecretário de Articulação Educacional, foi enviado, à consideração deste Conselho, o processo que trata do recredenciamento da entidade Instituto Presbiteriano Gammon, de Lavras, mantenedora de unidades do Instituto Presbiteriano Gammon, de Ensino Fundamental e Ensino Médio, localizados nos municípios de Lavras e Guanhães.

Recebido, em 13 de maio de 2021, foi remetido, à Superintendência Técnica, para estudo preliminar e, posteriormente, às Câmaras do Ensino Fundamental e do Ensino Médio, para análise e parecer.

Mérito

Por meio do requerimento AG 001/2020, datado de 07 de outubro de 2020, o Sr. Neander Teixeira Mendonça, presidente da Assembleia Geral do Instituto Presbiteriano Gammon, solicita o recredenciamento da entidade Instituto Presbiteriano Gammon - CNPJ nº 22.070.643/0001-44, com sede na Praça Dr. Jorge, 370, no Centro do município de Lavras, mantenedora do Instituto Presbiteriano Gammon, localizado no mesmo endereço da mantenedora, e Instituto Presbiteriano Gammon, localizado na Rua Wantuil Caldeira, 544, Bairro Expansão, em Guanhães.

A Portaria nº 1038/2015, publicada no "MG" de 08 de agosto de 2015, concedeu o último recredenciamento da entidade Instituto Presbiteriano Gammon, pelo prazo de 05 (cinco) anos, vencido em 07 de agosto de 2020, porém a Portaria CEE nº 13, de 27 de agosto de 2020, publicada em 28 de agosto de 2020, prorrogou, em caráter excepcional, até 31 de dezembro de 2020, os atos legais de recredenciamento de entidade, cujo vencimento ocorresse durante o período de calamidade pública, ocasionado pela atual pandemia.

Acompanham, o pedido, cópias da seguinte documentação:

- Portaria nº 118/2000, publicada no MG de 09 de fevereiro de 2000 e retificada no MG de 13 de junho de 2000, que autorizou a mudança de denominação do Instituto Gammon, Escola de 1º e 2º Graus, em Lavras, para Instituto Presbiteriano Gammon;

- Portaria nº 539/1976, publicada no MG de 29 de outubro de 1976, que autorizou a mudança de denominação de Instituto Gammon de Lavras, para Instituto Gammon, Escola de 1º e 2º Graus;
- estatuto do Instituto Presbiteriano Gammon, fundado em 1869, sucessor do Instituto Evangélico, com atividades de educação infantil, ensino fundamental e médio, datado de 24 de março de 2011;
- Ata nº 192 da Assembleia Geral do Instituto Gammon AG-IPG, realizada em 24 de agosto de 2018, para posse, conforme SC/IPB - 2018 - DOC.CCIV, dos Presbíteros Neander Teixeira Mendonça e Luiz Roberto Martins Rocha como representantes do Associado Vitalício do Supremo Concílio da Igreja Presbiteriana do Brasil - IPB, junto à Assembleia Geral do Instituto Presbiteriano Gammon. Tomam posse os novos membros da AG/IPG, indicados, por unanimidade, na última reunião da AG/IPG: Reverendo Amarildo Ferreira Alves e Presbítero Rodolfo Amorim Carlos de Souza, como associados eleitos para um mandato de 6 anos, de 24 de agosto de 2018 a 23 de agosto de 2024;
- atestado de idoneidade financeira, expedido pelo Banco do Brasil, em 30 de julho de 2020;
- atestados de antecedentes, expedidos em favor de Neander Teixeira Mendonça e Alysson Massote Carvalho.

Do relatório de verificação in loco, favorável ao pleito, elaborado, em 17 de dezembro de 2020, pelas inspetoras escolares Marlene Marina de Oliveira Nogueira, Lucimara de Souza Ribeiro e Maria Lúcia Pereira, ratificado pela Superintendente Regional de Ensino de Campo Belo, Lucia Helena Miranda Bastos, podem ser extraídas as informações que se seguem:

- a entidade mantenedora mantém, em funcionamento, as seguintes escolas/cursos:
- Instituto Presbiteriano Gammon – município de Lavras: atende a Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio;
- Instituto Presbiteriano Gammon – município de Guanhães: atende a Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio;
- conforme Portaria nº 405/2016, publicada no "MG" de 09 de março de 2016, houve o encerramento das atividades do Instituto Presbiteriano Gammon de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio, em Campo Belo, em 31 de dezembro de 2013;
- a instituição está em dia com as obrigações trabalhistas, as contribuições previdenciárias e o FGTS:
 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas nº 31839574/2020, emitida em 02 de dezembro de 2020, com validade até 30 de maio de 2021 – cento e oitenta dias contados da data de sua expedição;
 - Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, Inscrição nº 22.070.643/0002-25 e Certificação nº 2020110701261573739266, emitida em 20 de novembro de 2020, com validade até 06 de dezembro de 2015;
 - Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Municipais e à Dívida Ativa Tributária do Município, Código de Controle: 7ADBD7793607E832DEE3, emitida em 15 de dezembro de 2020, com validade até 15 de março de 2021;
 - declaração da contadora CRC 106431, datada de 15 de dezembro de 2020 afirmando que os 299 (duzentos e noventa e nove) funcionários são registrados conforme regulamento da CLT, e se encontram em dia com as obrigações trabalhistas e previdenciárias;
 - Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União – DA6A.D7FB.2973.759C, emitida em 19 de novembro de 2020, com validade até 18 de maio de 2021.

As peças que instruem o pedido revelam o atendimento satisfatório das exigências enumeradas na Resolução CEE nº 449/2002.

Conclusão

À vista do exposto e considerando o atendimento aos dispositivos legais, sou por que este Conselho responda afirmativamente ao credenciamento da entidade Instituto Presbiteriano Gammon, com sede na Praça Dr. Jorge, 370, Centro, em Lavras, responsável pela manutenção do Instituto Presbiteriano Gammon, de Ensino Fundamental e Ensino Médio, situado no mesmo endereço da mantenedora, e do Instituto Presbiteriano Gammon, de Ensino Fundamental e Ensino Médio, situado na Rua Wantuil Caldeira, 544, Bairro Expansão, em Guanhães, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a contar de 01 de janeiro de 2021, tendo em vista o disposto na Portaria CEE nº 13, de 27 de agosto de 2020, publicada em 28 de agosto de 2020.

À Câmara do Ensino Médio, para manifestação.

Belo Horizonte, 25 de maio de 2021.

Bruna Caroline Morato Israel - Relatora

Pronunciamento da Câmara do Ensino Médio

A Câmara do Ensino Médio acompanha o parecer da Câmara do Ensino fundamental.

Belo Horizonte, 25 de maio de 2021.

Felipe Michel Santos Araújo Braga - Relator



Documento assinado eletronicamente por **Helvio de Avelar Teixeira, Presidente(a)**, em 31/05/2021, às 21:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **30079037** e o código CRC **EE305694**.